

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**

**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JEFERSON MEDEIROS DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.874.012-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 14.786.422.46, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203153221, com sede Rua Ana Nery, 43, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 09.558.562/0001-20, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do código civil contido da IN DREI Nº63, DE 11 DE JUNHO DE 2019. Resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA II** - Com sede Rua Ana Nery, 43, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45828006 - BRASIL

**CLÁUSULA III** - O objetivo social é:

**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**

### **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

### **CNAE FISCAL**

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas  
 8219-9/01 - fotocópias  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores  
 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório  
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA IV.** - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Fincado o capital social assim distribuído

| Sócio                      | %          | Cotas          | R\$               |
|----------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JEFERSON MEDEIROS DA SILVA | 100        | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>Total</b>               | <b>100</b> | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**

### **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

**§ 1º - A sócia única JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, com 100% do capital social correspondente a 200.000 (Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**

**CLÁUSULA V - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.**

**CLÁUSULA VI - É resguardado ao sócio único, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.**

**CLÁUSULA VII - O prazo de duração da empresa continua sendo por tempo indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 13/05/2008**

**CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.**

**§ 1º - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

**§ 2º- Os prejuízos serão amortizados nos exercícios subsequentes até o limite fixado por lei, quando então serão ressarcidos proporcionalmente pelos quotistas.**

**CLÁUSULA IX - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus**

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE**

### **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA X** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA XI** - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**CLÁUSULA XII** - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA XIII** - O sócio único declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA XV** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, de conformidade com as normas do direito cabíveis.

**CLÁUSULA XVI** - Os contratantes elegem para o presente instrumento o foro da Comarca de EUNÁPOIS - BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**JUCEB**

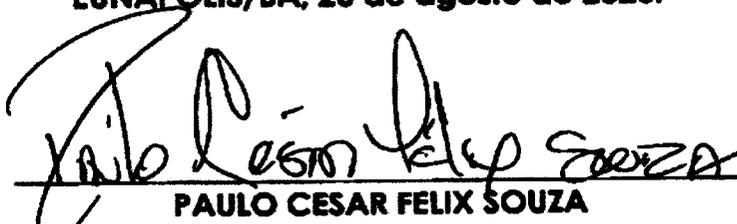
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS>  
 Chancela 72830890861013  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 01 (uma) Via Única, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

**EUNÁPOLIS/BA, 20 de agosto de 2020.**

  
**PAULO CESAR FELIX SOUZA**

  
**JEFERSON MEDEIROS DA SILVA**

|  |  |  |
|--|--|--|
|   | <b>Estado da Bahia</b><br>e Prefeitura de Eunápolis<br>R. Lúcio Máximo, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.680-100 - Telefone: (75) 3894-0814 | <b>Seto. Vila da Câmara T. Lúcio Andrade - Oficial</b><br>Selo. Clara Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituto<br>R. Lúcio Máximo, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.680-100 - Telefone: (75) 3894-0814 |
| <b>Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:</b><br>[ERILqTg0] - PAULO CESAR FELIX SOUZA<br>[ERILs8b0] - JEFERSON MEDEIROS DA SILVA<br>Eunápolis-BA, 20/08/2021, 15:19:21   |  |  |
| Em testemunho  da verdade<br><b>VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME</b><br><b>ESCREVENTE</b>  |  |  |
| Emol.: 8,22. Def. Pub.: 0,16. Tax. Fls.: 3,70.<br>FECOM: 1,43. MPGE: 0,20. MPBA 0,10 Valor: 10,80<br>Selo digital Nº: 2538.AB963068-5 e<br>2538.AB963067-3<br>Consulte em <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a> |  |  |

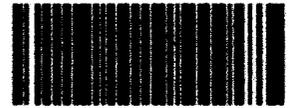


**JUCEB**Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTIC>

Chancela 72830890881013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218120435

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                     |
| PROTOCOLO       | 218120435 - 24/08/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 29203153221

CNPJ 09.558.562/0001-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98105928 DE 26/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98105928



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

**JEOVA FELIX SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **09/04/1965**, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **395.969.905-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671 SSP/BA**, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45828006, BRASIL.

**PAULO CESAR FELIX SOUZA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em **31/08/1979**, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **987.897.245-34**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94 SSP/BA**, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 – Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29.203.153.221 de 13/05/2008**, com sede na Cidade de Eunópolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, CEP 45.828-006, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.558.562/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Cidade de Eunópolis, Estado da Bahia À Rua Ana Nery nº 43 – Bairro Pequi - CEP 45.828-006, Brasil.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Req: 81.100.000.359.030

Página 1



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

**CNAE FISCAL**

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8219-9/01 - fotocópias  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Req: 81.100.000.359.030

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021  
Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores  
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **JEOVA FELIX SOUZA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **JEOVA FELIX SOUZA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81.100.000.359.030

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021  
Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

| Sócios                         | %          | Cotas          | R\$               |
|--------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| <b>PAULO CESAR FELIX SOUZA</b> | 100        | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>100</b> | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade a partir dessa data passará para a condição de **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do paragrafo único do artigo nº 1052do Código Civil contido da IN DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO CESAR FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **EUNAPOLIS/BA**.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81.100.000.359.030

Página 4



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 09.558.562/0001-20**

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em **01 (UMA) VIA ÚNICA**, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunápolis/BA, 11 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JEOVA FELIX SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FELIX SOUZA

**Tabionato de Notas e Protesto de Eunápolis**  
Bela. R.Ra de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Cláudia Maria Leite Andrade Figueiredo - Substituta  
R. Ulpiano Maia, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.880-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2314

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
[5ThWZDQ] - JEOVA FELIX SOUZA  
[5ThWYKQ] - PAULO CESAR FELIX SOUZA  
Eunápolis-BA, 11/03/2021 10:37:14

Em testemunho  
ROGÉRIO SANTOS SILVA - ESCRIVENTE  
Emp. 22. Def. Pub. 0,16. Tr. Fisc. 3,70  
FECON 42. MPGE 0,20. MPBA 0 10 V. 10,80  
CNPJ nº 2538 AB919073-8 e 2538 AB919074-8  
Consulta em [www.jba.jus.br/autenticidade](http://www.jba.jus.br/autenticidade)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**ESCRIVENTE**  
**EUNÁPOLIS/BA**

Req: 81.100.000.359.030

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021  
Protocolo 219423709 de 11/03/2021  
Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 128815042113397  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                     |
| PROTOCOLO       | 219423709 - 11/03/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29203153221  
CNPJ 09.558.562/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98051724 DE 11/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2021



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98051724 em 11/03/2021

Protocolo 219423709 de 11/03/2021

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128815042113397

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.667.393-94 DATA DE EMISSÃO 14-03-2016

NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA

FILIAÇÃO \*\*\*\*\*  
MARIA HELENA FELIX SOUZA

NATALIDADE GUARATINGA BA DATA DE NASCIMENTO 31-08-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS  
SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018

CPF 987.897.245-34

ASSINATURA DA CORETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.558.562/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:06 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: 0B92.3952.3E93.9ED6  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 20/01/20

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220379455

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                   |                    |
| FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL             | CNPJ               |
| 077.211.357                    | 09.558.562/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICIPIO DE EUNAPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO, CEP: 45820917**  
**CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL**  
**Nº. 987/2022**

**CÓD. CONTRIBUINTE: 67253**

**INSC.MUNICIPAL: 9666233**

**CONTRIBUINTE: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA ANA NERY Nº 43 BAIRRO PEQUI CEP 45828006 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA**

**CPF/CNPJ: 09.558.562/0001-20**

**Lote: Quadra:**

**COMPLEMENTO:**

A Prefeitura Municipal de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

### **OBSERVAÇÃO:**

**MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 01 de fevereiro de 2022**

**EMISSÃO: 27/01/2022**

**VALIDADE 28/03/2022**

**Código de Controle de certidão: 160894.987.20220127.S40.67253**

**Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>**



**Usuário:**

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.558.562/0001-20

**Razão Social:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2021 a 28/01/2022

**Certificação Número:** 2021123001323197895231

Informação obtida em 20/01/2022 21:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.558.562/0001-20  
Certidão n°: 57671361/2021  
Expedição: 22/12/2021, às 23:45:59  
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

|                          |              |                        |                                    |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022     | Dispensa de licitação: | 005-2022                           |
| Referência:              | DISP005-2022 | Local e Data:          | Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022. |

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar-condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela.

Deve ser observado que existe real necessidade dos serviços objeto do contrato haja vista que todos os setores da Câmara Municipal, são dotados de equipamentos de informática,  
**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

como computadores e impressoras, além da rede de dados, a necessidade se justifica pois para o exercício dos trabalhos a necessidade de utilização de recursos de Tecnologia da Informação, cuja paralização compromete os trabalhos da Câmara Municipal.

A contratação desse tipo de serviço se dá pela ausência de servidor concursado, para o exercício de tais atribuições, ademais, a manutenção preventiva decorre da necessidade permanente de realizar limpeza em todos os computadores, objetivando otimizar o uso dos aparelhos em condições seguras.

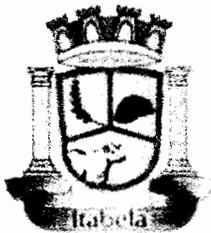
Os serviços deverão ser prestados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Itabela.

O consiste nos seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos:

- **Manutenção preventiva e corretiva de computadores;**
- **Instalação e configuração de impressoras – laser, jato de tinta;**
- **Configuração e manutenção de rede cabeada e wireless;**
- **Serviço de implantação de sistemas;**
- **Apoio técnico;**
- **Atualização dos softwares;**
- **Apoio técnico presencial nas licitações da Câmara quando for solicitado.**

No mesmo sentido, quanto aos aparelhos de ar condicionado, verifica-se a necessidade de manutenção dos mesmos, constantemente, de forma preventiva e corretiva, haja vista que o mesmos acumulam muita sujeira, devendo ser limpos todos os meses, para não causar doenças respiratórias ou infecção por vírus, fungos e bactérias.

Por fim, vale ressaltar que a recarga de tinta das impressoras são necessárias de forma mensal devido ao número elevado de impressões que a Câmara Municipal realiza, sobre tudo a do exercício dos parlamentares, como ofícios, requisições, solicitações e demais documentos impressos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por esta razão a contratação se torna necessária e obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular prestação dos serviços públicos pela Câmara Municipal.

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, a esta dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da ADMINISTRAÇÃO Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

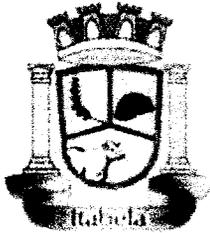
Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

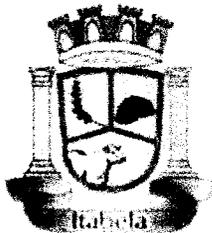
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, no Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 26 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa " **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é " **Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela**", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº007/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

|                          |              |                        |                                    |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 006-2022     | Dispensa de licitação: | 004-2022                           |
| Referência:              | DISP004-2022 | Local e Data:          | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022. |

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela”**, conforme proposta da empresa **“FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

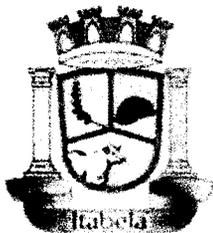
## ADJUDICAÇÃO

|                                 |              |                               |                                    |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo:</b> | 007-2022     | <b>Dispensa de licitação:</b> | 005-2022                           |
| <b>Referência:</b>              | DISP005-2022 | <b>Local e Data:</b>          | Itabela-BA, 26 de janeiro de 2022. |

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**”, estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no **CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 005-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

**Processo Administrativo nº: 007-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 005-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

|                              |                  |  |
|------------------------------|------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | <b>01.01</b>     | <b>Câmara Municipal</b>                  |
| <b>Atividade:</b>            | <b>2001</b>      | <b>Manutenção das Ações Legislativas</b> |
| <b>Elemento da Despesa:</b>  | <b>3.3.90.39</b> | <b>Serviços de terceiros - PJ</b>        |
| <b>Fonte:0</b>               |                  |  |

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

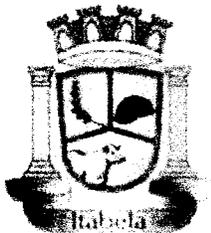
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

|                          |              |                        |                                   |
|--------------------------|--------------|------------------------|-----------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022     | Dispensa de licitação: | 005-2022                          |
| Referência:              | DISP005-2022 | Local e Data:          | Itabela-BA, 27 de janeiro de 2022 |

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 005-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 27/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

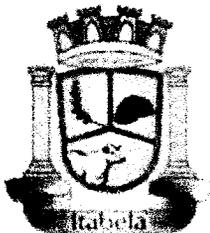
**VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

|                       |           |                                   |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 01.01     | CÂMARA MUNICIPAL                  |
| ATIVIDADE:            | 2001      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS |
| ELEMENTO DA DESPESA:  | 3.3.90.39 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ        |
| FONTE:0               |           |                                   |

Câmara Municipal de Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



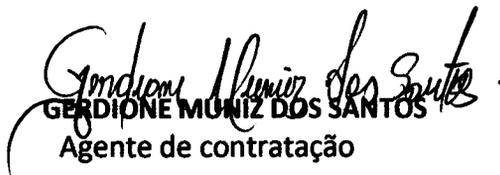
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

|                          |              |                        |                                    |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 007-2022     | Dispensa de licitação: | 005-2022                           |
| Referência:              | DISP005-2022 | Local e Data:          | Itabela-BA, 27 de janeiro de 2022. |

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 007-2022**, que tem como contratada a Empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 005-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 27/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira - 27 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação Nº 005-2022 do Processo Administrativo Nº 007-2022.
- Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação Nº 005/2022 do Processo Administrativo Nº 007/2022.
- Homologação Dispensa de licitação: 004-2022 do Processo Administrativo: 006-2022.
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato - Dispensa Nº 005-2022 do Processo Administrativo Nº 007-2022.
- Contrato Administrativo Nº 007/2022.

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
ESPECIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YEYWOJE10A+JNJZAI2PCAA

## Homologações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

|                          |              |                        |                                    |
|--------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 006-2022     | Dispensa de licitação: | 004-2022                           |
| Referência:              | DISP004-2022 | Local e Data:          | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2022. |

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela"**, conforme proposta da empresa **"FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa " **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº **09.558.562/0001-20**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recargas de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; manutenção preventiva e corretiva de 12(doze) aparelhos de ar- condicionados com potência de 9000 a 12000 btus, incluindo recarga de gás, com limpeza e higienização dos aparelhos instalados nos diversos setores da Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº007/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2358/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

**Licitações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2022**

**Processo Administrativo nº: 007-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 005-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

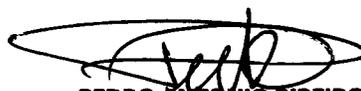
**Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

**Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal**  
**Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas**  
**Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ**  
**Fonte:0**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

**Contratos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 12(DOZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS COM POTÊNCIA DE 9000 A 12000 BTUS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

|                              |                  |  |
|------------------------------|------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | <b>01.01</b>     | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                  |
| <b>ATIVIDADE:</b>            | <b>2001</b>      | <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b> |
| <b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>  | <b>3.3.90.39</b> | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>        |
| <b>FONTE:0</b>               |                  |  |

Câmara Municipal de Itabela-BA, 27 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**